LIDO EM 13/09/2021
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

AUTOR: VEREADOR RHUAN RIBEIRO DE ARÁUJO / PP

APROVADO EM
04 / 10 / 2021
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação
EM 01 / 10 / 2021
Presidente

Autoriza o chefe do poder executivo e legislativo do Município a conceder 01 (um) dia de folga remunerada a todos os servidores de seu quadro, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete á apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo e legislativo do município autorizados a conceder 01 (um) dia de folga remunerada a todos os servidores de seu quadro, na data de seus aniversários natalícios.

§ 1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriado e ponto facultativo, o mesmo terá direito de gozar a folga no próximo dia útil.

§ 2º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§ 3º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

§ 4º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência a seu chefe imediato, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que possuir em seus registros funcionais as situações enumeradas a seguir:

I- O período de admissão deve ser igual ou superior a 01 (um) ano;

II - Não ter advertência escrita no último ano;

III – Não possuir punição com suspensão nos últimos dois anos;

IV – Não ter mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;

V – Não ter entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 10 de setembro de 2021.

Rhuan Ribeiro de Araújo

Vereador/ PP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal matéria que tem por finalidade presentear o servidor público permitindo um dia de folga anual no dia do seu aniversário natalício.

Por meio desta matéria, consagra-se o preceito constitucional de valorização da pessoa humana, notadamente do trabalhador. Pois, a propositura visa assegurar ao servidor público municipal a falta ao serviço, na data de seu aniversário, com garantia de remuneração, para permitir-lhe um dia mais atrativo entre familiares e amigos.

O determinado projeto já é uma conquista em diversos municípios do País, em que busca incentivar os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade à população.

Desta forma, peço aos colegas Vereadores empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso município, que tanto merecem nossa colaboração pelos relevantes serviços prestados ao nosso querido povo.